



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI

DECRETO nº 0032/2023

**“FACULTA O PONTO DO DIA 08 DE
SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado do dia da Independência do Brasil, em 07 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 08 de setembro de 2023 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Parágrafo único: Quanto aos serviços essenciais, decidirá o titular dos órgãos e entidades sobre o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto não se aplica aos serviços públicos urgentes e essenciais (saúde e limpeza pública), bem como não se aplica à Comissão de Licitação e procedimentos licitatórios já agendados, devendo funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Jaicós - PI, em 04 de SETEMBRO de 2023.


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós - PI